



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 23/73

DATA: 13 de dezembro de 1973

SUMULA: anula crédito orçamentário no valor de Cr\$74.125,00 e abre crédito suplementar na mesma importância.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 2, de 18.7.73, combinado com o art. 42 e art. 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.3.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 470, de 04.12.72,

D-E-C-R-E-T-A :

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento geral do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1973:

99 - SETOR DE OBRAS DIVERSAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

06 - Obras e Asfalto Urbano Cr\$ 74.125,00

Total da dotação anulada Cr\$ 74.125,00

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$74.125,00 (setenta e quatro mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0 - Encargos Diversos

04 - Desp. c/Recep. e Hospedagens Cr\$ 1.000,00

02 - SECRETARIA

3.1.2.0 - Material de Consumo

02 - Material de Expediente Cr\$ 500,00

09 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.2.0 - Material de Consumo

03 - Artigo de Higiene e Limpeza Cr\$ 3.200,00

12 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos Cr\$ 750,00

02 - 13º Salário Cr\$ 200,00

12 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos Cr\$ 240,00

02 - 13º Salário Cr\$ 300,00

16 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3.1.2.0 - Material de Consumo

02 - Material de Expediente Cr\$ 2.400,00

20 - DEFESA E SEGURANÇA

4.1.4.0 - Material Permanente

01 - Mobiliário em Geral Cr\$ 571,00

42 - SETOR RODOVIÁRIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil

01 - Gratificação Serviços Extraordinários Cr\$ 1.750,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

06 - Reparos, Conserv. de Adaptação de Bens Moveis e Imoveis Cr\$ 1.000,00

52 - PEDREIRA MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo

05 - Materiais Acessórios p/Máquinas e Viaturas Cr\$ 7.000,00

56 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

07 - Serviços de Divulgação Cr\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

continuação... fls.-2-

61 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
02	- 13º Salário	R\$	1.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo		
02	- Material de Expediente	R\$	2.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
02	- Passagens	R\$	500,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas		
02	- Construção de Escolas	R\$	30.000,00
80	- <u>BEM ESTAR SOCIAL</u>		
3.1.4.0	- Encargos Diversos		
09	- Assistência Social	R\$	2.500,00
94	- <u>SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS</u>		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
04	- Iluminação Públicas	R\$	1.100,00
97	- <u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01	- Vencimentos	R\$	1.500,00
02	- 13º Salário	R\$	300,00
99	- <u>OBRAS DIVERSAS</u>		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.2.0.0	- Transferências Correntes		
3.2.4.0	- Juros		
3.2.4.2	- Juros de Empréstimos		
01	- Empréstimos Internos	R\$	1.200,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.3.0.0	- Transferências de Capital		
4.3.1.0	- Amortização		
4.3.1.2	- Amortização de Empréstimos		
01	- Empréstimos Internos	R\$	3.114,00
	Soma total da abertura de crédito	R\$	74.125,00

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do crédito suplementar serão utilizados os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 13 de dezembro de 1973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil André Helbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.